

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito do desta Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

- I – Secretaria Executiva;
- II – Chefia de Gabinete;
- III – Subsecretarias;
- IV – Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve ser presidido pelo Secretário Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTG deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado Empreendedorismo do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTG deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTG tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

I - Elaborar seu Plano de Transformação Digital – PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - Promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - Acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - Deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - Opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - Convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG;

II - Avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único: A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, foi aberta por videoconferência, a Septuagésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 172ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/05/2020. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº 00392-00008958/2019-46. Interessado: CODHAB. Assunto: Regularização – denominado Becos de Brazlândia. Relatora: Ruchele Bimbato – SEEC. 2.2 Processo nº 00392-00010497/2019-71. Interessado: CODHAB Assunto: Regularização QNJ 49 - Taguatinga Relator: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR. 2.3 Processo nº 0030-017338/1992. Interessado: Urbanizadora PSA. Assunto: Regularização denominada Vila Rica - Setor Habitacional Contagem – Sobradinho II. Relatora: Júnia Maria Bittencourt – ÚNICA. 2.4 Processo nº 00390-00005128/2019-13 Interessado: Urbanizadora PSA. Assunto: Regularização Residencial Serra Dourada II – Setor Habitacional Contagem – Sobradinho II. Relator: Thiago Vinicius Pinheiro – CACI. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Mateus Oliveira fez um agradecimento a todos os conselheiros, em especial aos relatores, pela dedicação e empenho prestados aos processos. Informou sobre a publicação de vídeos explicativos online, que tratam da revisão do PDOT, que serão distribuídos para a população, através de entidades e associações comunitárias, em todas as Regiões Administrativas. Pontuou sobre o instrumento denominado reuniões livres, que mantém a possibilidade de discutir o PDOT, sendo registrada como uma reunião oficial dentro do processo de revisão, mesmo sem a necessidade de participação do GDF. Seguiu para a apresentação dos vídeos aos Conselheiros. Reiterou que o processo é coordenado pela SEDUH, contando ainda com a atuação de todos os órgãos de Governo, todas as Secretarias, empresas públicas, e órgãos de modo geral, com previsão de publicação de um Decreto na semana seguinte, que trata da nova etapa do processo, com o envolvimento de toda a sociedade. Solicitou aos Conselheiros que fizessem a divulgação e o acompanhamento dos vídeos ao longo dos próximos 30 dias. Explicou sobre o andamento de duas consultas públicas disponíveis no site da Secretaria, uma para deliberação da minuta de Projeto de Lei que altera a Lei 5.632, que trata do Polo Gerador de Viagens - PGV, substituindo o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, de 2016, aberta para apresentação de considerações, seguindo para o agendamento de uma reunião pública aberta a todas as entidades que tenham interesse em participar. Em relação a segunda consulta pública informou que trata-se de um Projeto de Lei de alteração da Lei 5.022/2013, que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. Salientou que em ambos os casos a intenção é que sejam realizados aprimoramentos pontuais, no sentido de dinamizar e corrigir imprecisões das leis supracitadas. Em relação ao Projeto de Lei Complementar - PLC, da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, mantendo a lógica de uma revisão para correção de erros, distorções e situações que foram identificadas ao longo de 2019. Esclareceu, ainda, que foram realizadas nove reuniões da Câmara Técnica com membros do CONPLAN, seguindo para o fechamento das planilhas e finalização do texto, para apresentação ao pleno do CONPLAN e abertura de audiência pública para discussão, e em seguida o encaminhamento para a Câmara Legislativa. Deu seguimento a pauta com o Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 172ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/05/2020: Não havendo retificações, a respectiva ata foi considerada aprovada, por unanimidade. Prosseguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº 00392-00008958/2019-46. Interessado: CODHAB. Assunto: Regularização – denominado Becos de Brazlândia. Relatora: Ruchele Bimbato – SEEC. A Conselheira e relatora Ruchele Esteves Bimbato, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC, deu início a deliberação do processo, fazendo a leitura dos memoriais descritivos e informando que o parcelamento de regularização das áreas intersticiais de Brazlândia é composto por 146 lotes, distribuídos conforme classificação da Lei Complementar nº 948 de 16 de janeiro de 2019, Lei de Uso e Ocupação do Solo. O presente processo foi elaborado em consonância com a Lei Complementar de nº 882/2014, na qual resta considerar como

de relevante interesse social, público e social, a regularização das áreas objetos deste projeto, as quais passarão a ser classificadas como Área de Regularização de Interesse Social. As concessionárias e órgãos de serviços públicos consultados quanto a interferência e viabilidade de atendimento à regularização das áreas intersticiais, becos de Brasília, na Região Administrativa de Brasília - RA IV e finalizou afirmando que: VOTO: "Ante o exposto, e com base nas análises realizadas no projeto urbanístico de regularização das Áreas Intersticiais (Becos) de Brasília, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA IV, o Memorial Descritivo 112/2019, nas Normas de Edificação Uso e Gabarito 112/2019, Projeto Urbanístico 112/2019, no parecer técnico nº 56/2020, SEDUH/SUPAR/UREG/CORAIS e adendo nº Errata, Parecer Técnico nº 56/2020, voto pela aprovação do presente pleito." Instruiu aos Conselheiros que as informações completas e mapas compõem o relatório. O Conselheiro Wellington Luiz de Souza Silva, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, agradeceu a oportunidade, destacando a importância do tema, solicitando ao Senhor Leonardo Pierre Firme que fizesse as considerações necessárias por parte da Companhia. O Senhor Leonardo Pierre Firme, Diretoria de Regularização e Interesse Social - DIREG/CODHAB, reiterou que o projeto foi baseado na legislação 882/2014, que fez a desafetação de áreas públicas para regularização de lotes que já haviam sido distribuídos pelo próprio Governo para militares e bombeiros, à época. Apontou a intenção da atual gestão de resolver pendências históricas em legislações que tratam de assentamentos mais antigos, desenvolvendo um trabalho criterioso para a regularização e entrega de escrituras definitivas, lavradas em cartório, aos moradores. A Senhora Rosemary Martins Leão Pimentel, Chefe da Unidade de Regularização da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - UREG/SUPAR, reiterou que o projeto elaborado pela CODHAB, atende todas as legislações pertinentes, e a intenção é que seja feita a regularização dessas áreas, promovendo melhorias aos moradores. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, reconheceu o trabalho realizado pelos técnicos da SUPAR e da SUPLAN, destacando o apelo histórico dos becos em Brasília, citando a Região Administrativa do Gama. E, por fim, evocou que se tenha atenção em relação aos movimentos sociais. Ao que o Senhor Leonardo Pierre Firme afirmou que será feito o processo relativo aos becos no Gama. Não havendo mais considerações, o Secretário Mateus Oliveira colocou o processo em regime de Votação. A Senhora Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL, registrou o quantitativo de Conselheiros presentes, sendo 15 representantes do poder público, e 14 Conselheiros representantes da Sociedade Civil, tendo como única ausência a representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA-DF. O processo 0032-00008958/2019-46, interessado - CODHAB, Projeto de Regularização das Áreas Intersticiais - Becos de Brasília, localizados na Região Administrativa de Brasília-RA IV. VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis. O Secretário Mateus Oliveira parabenizou a todos os envolvidos pela regularização das 146 unidades imobiliárias referentes ao processo do Subitem 2.1. Quanto ao processo relativo ao Subitem 2.2, retificou o erro material constante na pauta, pela repetição do número do processo do Subitem 2.1, no Subitem 2.2. Com a correção, trata-se do Subitem 2.2 Processo nº 00392-00010497/2019-71. Interessado: CODHAB. Assunto: Regularização QNJ 49 - Taguatinga. Relator: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR: O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira fez um agradecimento, em nome de todos os movimentos sociais e habitacionais do Distrito Federal, pela Súmula 71, que expandiu a cobertura dos empreendimentos H4, de 60% para 80% de subsídios, e a faixa salarial de 4.600 para 12 salários mínimos. Deu início a leitura do relato. "Senhores Conselheiros do CONPLAN o presente processo vem a este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN em cumprimento ao art. 117 do Plano de Ordenamento Territorial-PDOT, Lei Complementar 803 de 2009, atualizado pela Lei Complementar 854 de 2012, para apreciação do Projeto de Regularização denominado: Quadra da QNJ 49, localizado na Região Administrativa de Taguatinga, consubstanciado pelo Memorial MDE111/2019 e Projeto Urbanístico 111/2019. O projeto urbanístico apresentado, visa cumprir as disposições do Plano Diretor, o PDOT, especialmente naquilo que concerne à obrigação do Estado em garantir o direito à moradia e o cumprimento dos objetivos da estratégia de regularização fundiária, conforme dispositivos constantes da Sessão IV do PDOT". Apresentando todas as considerações das concessionárias. Por fim, declarou que: VOTO: "Diante do exposto, após visita in loco, verificou-se que o projeto urbanístico preliminar referente à urbanização da Quadra QNJ 49, localizado na Região Administrativa de Taguatinga, RA XIII, elaborado pela CODHAB, nº 111/2019, e numeração MDE 111, NGB 111/2019, possui os requisitos necessários para prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do projeto urbanístico executivo. Pelas razões expostas nesse parecer voto no sentido de que seja aprovado o Projeto de Regularização denominado Quadra QNJ 49, Região Administrativa de Taguatinga, processo

00392-00010497/2019-71. Brasília, 28 de maio de 2020. Este é o voto" O Conselheiro Wellington Luiz de Souza Silva, proferiu agradecimento ao relator, e as equipes da SEDUH e da CODHAB, solicitando o apoio de todos, por se tratar de uma matéria de interesse do Governo do Distrito Federal, e em especial da população de Brasília. O Senhor Leonardo Pierre Firme agradeceu o trabalho realizado pela a equipe da CODHAB e relatou que a equipe conseguiu identificar e fazer com os próprios recursos a topografia e, para que os arquitetos apresentassem esse projeto e fosse feita essa regularização tão importante. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Subsecretário de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR agradeceu a mobilização da equipe do CONPLAN, pelo avanço na pauta de processos de regularização, em especial a equipe da SUPAR. Agradeceu aos conselheiros e parabenizou a CODHAB, pela qualidade do trabalho que vem sendo desenvolvido. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE, parabenizou o relator pela fala em que defende que cada cidadão merece ter a sua moradia. Não havendo manifestações, o Secretário Mateus Oliveira colocou o processo em regime de votação. A Senhora Eliete Góes informou que foram contabilizados 14 votos favoráveis dos representantes do poder público, e 15 votos favoráveis dos representantes da Sociedade Civil. VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis. O Secretário Mateus Oliveira proclamou o resultado da votação, sendo aprovado o processo de nº 00392-00010497/2019-71, regularização na QNJ 49 de Taguatinga, 17 lotes, por 29 votos favoráveis, unanimidade dos presentes. O Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS, parabenizou ao relator e toda a equipe da SEDUH, da CODHAB, pelo apoio, e a todos os Conselheiros pela competência para deliberar os projetos apresentados. O Secretário Mateus Oliveira informou sobre o agendamento de uma reunião extraordinária, a ser realizada no dia 04 de junho, para apresentação do PLC de Loteamentos Fechados, que trata de loteamento de acesso controlado e condomínio de lotes. O Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB, se pronunciou afirmando que havia outro compromisso agendado para a mesma data. O Senhor Secretário Mateus Oliveira afirmou que o cronograma poderia ser reajustado de acordo com a demanda dos Conselheiros. Por problemas técnicos de acessibilidade, a relatora do processo constante no Subitem 2.3. Conselheira Júnia Maria Bittencourt, representante da Única/DF solicitou inversão de pauta. O Secretário Mateus Oliveira acatou a solicitação, prosseguindo a deliberação do Subitem 2.4 Processo nº 00390-00005128/2019-13. Interessado: Urbanizadora PSA. Assunto: Regularização Residencial Serra Dourada II - Setor Habitacional Contagem - Sobradinho II. Relator: Thiago Vinicius Pinheiro - CACI: O Conselheiro relator Thiago Vinicius Pinheiro Silva, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, fez a leitura do memorial descritivo do processo. Por fim, declarou que: "Diante do exposto verificou-se que o projeto de urbanismo do parcelamento denominado Residencial Serra Dourada II, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico, Contagem I, do Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho, atendeu os parâmetros estabelecidos no PDOT/2009, nas diretrizes urbanísticas DIUR 08/2018, e possui os requisitos necessários para prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do projeto executivo considerando as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias. Pelas razões expostas neste relatório votamos pela aprovação do Projeto Urbanístico de área ocupada preliminar, referente à regularização do Parcelamento denominado Residencial Serra Dourada II, situada no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II, RA XXVI, classificada como Área de Regularização de Interesse Específico, pelo PDOT 2009. Esse é o voto. A Senhora Rosemary Martins Leão Pimentel, SUPAR, sugeriu que o mapa com a localização da área fosse analisado pelo Conselho. O Senhor Ricardo Birman, representante da Urbanizadora Paranoazinho, apresentou uma contextualização do trabalho de regularização feito no Serra Dourada II. Solicitou retificação no relato apresentado pelo Conselheiro, que utilizou a denominação Vivendas Beija-Flor no trecho que trata das informações da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. A Senhora Rosemary Martins Leão Pimentel complementou afirmando que trata-se de um parcelamento pequeno, com um quantitativo de 125 a serem regularizados. O Conselheiro Thiago Vinicius Pinheiro Silva consignou a retificação na linha 123, da retirada da denominação Parcelamento Vivendas Beija-Flor, agradecendo as contribuições dos Conselheiros. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira reiterou seu pedido para que sejam levados em consideração os movimentos habitacionais na distribuição dos territórios. O Secretário Mateus Oliveira confirmou que o assunto está em pauta, com o desenvolvimento de um modelo de proposta para debate, que será inserido nas discussões da revisão do PDOT, com o objetivo que a discussão venha fazer parte do Projeto de Lei da nova Lei de Parcelamento do Solo do DF, tanto para novos parcelamentos quanto para regularizações fundiárias que haja destinação de um percentual de áreas para Habitação de Interesse

Social, em não havendo disponibilidade de áreas, seja definido uma contrapartida em dinheiro. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, questionou quanto ao atendimento dos equipamentos urbanos previstos. O Conselheiro Thiago Vinícius Pinheiro Silva respondeu que em um primeiro momento foram estimados 384, que serão atendidos nos projetos adicionais vinculados, uma vez que a região está ocupada em sua totalidade. O Senhor Ricardo Birman apresentou detalhamento em relação ao termo de compromisso assinado em conjunto ao Governo do Distrito Federal, o órgão ambiental e o Ministério Público. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti corroborou com o exposto pelo representante da ASMORAR, sobre a necessidade de delimitação de áreas, pontuando a regularização de Habitação de Interesse Social - HIS, na área da Fercal, Contagem I, explicitando a importância de incluir as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, no local. O Senhor Ricardo Birman expôs que a Fercal encontra-se fora da poligonal da Paranoazinho, e a respeito das ZEIS, afirmou que após análise, verificou-se que o Contagem I ficou equivocadamente categorizado como zona de interesse específico. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF, quanto a questão do Serra Dourada II, destacou que se trata de uma área onde o perfil socioeconômico dos moradores, de urbanização e de implantação do parcelamento é mais próximo da classificação de uma Área de Interesse Social - ARIS, ao invés de Áreas de Regularização de Interesse Específico - ARINES. Afirmo que em se tratando de área de regularização, há uma grande dificuldade de regularizar por falta de lotes para equipamentos públicos, explicitou que o modelo adotado auxiliou a regularização em todo o Distrito Federal, definindo áreas para a implementação de novos empreendimentos, principalmente áreas de empreendimento para baixa renda. Sugeriu que seja discutida dentro da nova legislação, a possibilidade de novos empreendimentos em áreas específicas, cedendo aos movimentos a possibilidade de implementação de lotes para moradia de baixa renda. O Secretário Mateus Oliveira reiterou que o debate sobre a cota de solidariedade vem sendo feito internamente, destacando a importância do tema para o desenvolvimento urbano de todo o Distrito Federal. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira concordou que para áreas já ocupadas não haveria condições de fazer a implementação, reiterou que sua fala foi destinada aos novos parcelamentos que dispõem de áreas que podem ser revertidas em ZEIS. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti destacou a possibilidade de adoção de uma cota de solidariedade em uma contrapartida para regularização fundiária de interesse específico, principalmente em se tratando da regularização de muros e guaritas. O Secretário Mateus Oliveira indicou a necessidade de solucionar os problemas referentes a habitação, observando as condições que podem ser estabelecidas em conjunto com a sociedade, afirmou que tratam de situações de novos parcelamentos e de regularização dentro de uma lógica de um setor imobiliário formal, que tem tido contrapartidas agressivas. Garantiu que na atual gestão tem havido um trabalho intenso na tentativa de coibir novas invasões de terras públicas. O Conselheiro Thiago Vinícius Pinheiro Silva agradeceu a participação dos demais Conselheiros, destacando a relevância do debate feito pelo Conselho. O Secretário colocou em regime de votação. A Senhora Eliete Góes registrou que foram considerados 12 votos favoráveis dos representantes do poder público. Da Sociedade Civil, informou que foram registrados 11 votos favoráveis, 3 votos contrários, do representante do CAU/DF, Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, do Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da FAU/UnB, e da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do IAB/DF, e 1 voto de abstenção do Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF. VOTAÇÃO: Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários dos Conselheiros Pedro de Almeida Grilo – representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB e Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF; e 1(um) voto de abstenção do Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF. O Secretário Mateus Oliveira retornou ao Subitem 2.3 Processo nº 0030-017338/1992 – NÃO DELIBERADO. Interessado: Urbanizadora PSA Assunto: Regularização denominado Vila Rica - Setor Habitacional Contagem – Sobradinho II. Relatora: Júnia Maria Bittencourt – ÚNICA: Definiu a suspensão da deliberação do processo, justificado pelo adiantado da hora, redefinindo a continuidade para a próxima reunião. Deu continuidade à pauta, seguindo ao Item 3 Assuntos Gerais: Solicitou ao Conselheiro Irving Martins Silveira, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, o encaminhamento do processo que trata do Setor Bancário Norte, para deliberação na pauta da próxima reunião extraordinária, convocada para a semana seguinte. Passando a distribuição de processo e buscando a paridade na relatoria de processos, o Secretário Mateus Oliveira acatou a relatoria ao Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos, representante da SERINS, para relatar o processo de parcelamento do solo, no Setor Habitacional Tororó, de nº

0390-000184/2013, interessado Wasny de Roure. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira pontuou em relação ao andamento do programa Habita Brasília, solicitando que seja dado celeridade em atendimento as demandas dos movimentos sociais. Apontou também os casos dos 54 lotes localizados no Riacho Fundo II, e sobre as quadras 100, de Samambaia, que resalta não ter sido repassado para a CODHAB, e também sobre a Quadra 214. Sobre a Quadra 100 de Samambaia. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, representante da Terracap, comunicou que há a previsão de registro no segundo semestre deste ano. Em relação à quadra 214, afirmou que faria a busca sobre a informação posteriormente. O Secretário Mateus Oliveira assegurou que há uma conjunção de esforços em diversas instâncias, coordenadas principalmente pelo órgão responsável sobre a execução da política habitacional, a CODHAB, no sentido de avançar nas pautas que estão em andamento. Com relação ao Riacho Fundo II, afirmou que houve uma informação equivocada, identificada na Secretaria de Economia, que trata do cadastro de IPTU dos lotes, garantiu que a retificação foi realizada, e os imóveis são, de fato, do Distrito Federal. Informou sobre o agendamento de reunião conjunta entre SEDUH e CODHAB, para finalização do conceito do programa para estes lotes, seguindo para apresentação aos movimentos sociais, para que façam a avaliação e suas considerações. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima lamentou a postergação do relato para a próxima reunião, justificando que será prejudicial, uma vez que se trata de uma complementação do processo anterior. Sugeriu que fosse feito o destaque de informações já divulgadas, para oportunizar uma análise detalhada dos demais processos que venham compor a pauta. O Secretário Mateus Oliveira agradeceu pelos esclarecimentos prestados, entretanto, destacou a importância de manter a liberdade para contribuições e discussões sobre os processos. Cumprimentou o presidente da Terracap, Conselheiro Izídio Santos Junior, e o presidente do IBRAM, Conselheiro Cláudio José Trinchão, pela presença. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a Septuagésima Primeira Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Secretário Mateus Leandro de Oliveira da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 72ª Reunião Extraordinária realizada no dia 4 de junho de 2020, por videoconferência.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em Exercício

#### DECISÃO Nº 12/2020 - 72ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 72ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 4 de junho de 2020, DECIDE: